

EDITAL Nº 01/2021

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –
CMDM
BIÊNIO 2021/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Milagres – CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, na Lei Municipal nº 1.427, de 05 de julho de 2021, por meio da Presidente da Comissão Organizadora a Sra. Joanacele Gorgonho Ribeiro Nóbrega, **CONVOCA** os Representantes da Sociedade Civil: Entidades e Organizações que trabalhem na política de proteção e defesa dos direitos das mulheres, com sede neste município, para o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMDM – Biênio 2021/2023, que será realizado no **dia 20 de Agosto 2021**.

Art. 1º - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do Município de Milagres-Ceará, **biênio 2021/2023**, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no **dia 20 de Agosto 2021**, às 09h30min em primeira convocação e 09h45min em última convocação, de forma virtual através de plataforma Google Meet.

§ 1º - A publicação do presente Edital será feita na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, tem caráter de Convocação Eleitoral, será encaminhado cópia para as Entidades e Organizações que trabalhem na política de proteção e defesa dos direitos das mulheres do município de Milagres/CE.

§ 2º - Os representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Milagres/CE, admitindo-se apenas uma (01) recondução.

DOS ELEITORES

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, delegados designados pelas Entidades e Organizações que trabalhem na política de proteção e defesa dos direitos das mulheres do município de Milagres/CE.

Art. 3º - Os(As) participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores(as), deverão comprovar que são maiores de 18 (dezoito) anos, na data da Eleição, que tenham domicílio no município de Milagres/CE e que tenham vinculação à política de proteção e defesa dos direitos das mulheres.

Parágrafo Único – As Entidades e Organizações que trabalhem na política de proteção e defesa dos direitos das mulheres poderão inscrever 02 (dois) representantes como eleitores.

DAS VAGAS

Art. 4º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Milagres/CE, biênio 2021/2023, os Representantes da Sociedade Civil: entidades e organizações que trabalhem na política de proteção e defesa dos direitos das mulheres do município de Milagres/CE, distribuídos na seguinte classificação:

- (04) quatro vagas para entidades e organizações que trabalhem na política de proteção e defesa dos direitos das mulheres do município de Milagres/CE

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 5º - Requerimento à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal solicitando a inscrição como candidato à vaga para compor o CMDM para o **biênio 2021/2023**, conforme cada segmento (Anexo I).

Art. 6º - Os documentos deverão ser entregues até as 12h00min do dia **11 de Agosto de 2021**, na Sala da Secretaria Executiva do CMDM, sito à Av. Lacordeire Lins, s/n, bairro Missionárias, Milagres/CE.

Parágrafo Único – O modelo de requerimento acima citado estará disponível na Sala da Secretaria Executiva de CMDM, Av. Lacordeire Lins, s/n, bairro Missionárias, Milagres/CE.

DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS – VOTANTES

Art. 7º - Fotocópia da Carteira de Identidade e Credenciamento do Delegado e seu respectivo suplente do representante que irá votar no Fórum de Eleição conforme cada segmento (Anexo I).

§ 1º - Cada segmento somente poderá apresentar para o processo de ESCOLHA um Delegado ou seu suplente que esteja presente no Fórum de Eleição, que irá ocorrer no dia **20 de Agosto de 2021**, à 09h30min em primeira convocação e 09h45min em última convocação, no auditório da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Milagres/CE.

§ 2º - Cada Delegado poderá representar um único segmento.

Art. 8º – O modelo de credenciamento acima citado deverá ser entregue juntamente com a fotocópia da Carteira de Identidade no ato da inscrição.

DA ANÁLISE DOS INSCRITOS E DOS RECURSOS

Art. 9º – Recebidos os requerimentos de inscrição, a Secretaria Executiva e a Comissão Eleitoral realizarão a análise para deferimento ou indeferimento dos representantes da Sociedade Civil que irão concorrer ao presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destes conforme estabelecimento nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art. 10º – A relação das candidaturas deferidas e indeferidas, conforme classificação será publicada no dia **12 de Agosto de 2021**, no quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 11º – Caso não seja atingido o **quórum mínimo** de 05 entidades candidatas para comporem o CMDM, o conselho se reserva no direito de decidir pela maioria dos presentes a **Eleição por Aclamação** das 04 Entidades e Organizações que trabalhem na política de proteção e defesa dos direitos das mulheres que estiverem presentes no dia **20 de Agosto de 2021**.

Art. 12º – Os representantes da Sociedade Civil que tiverem seus requerimentos indeferidos terão até as 12h00min do dia **13 de Agosto de 2021**, para apresentar recurso por escrito dirigido à Comissão Eleitoral, na sala da Secretaria Executiva do CMDM.

Art. 13º – A Comissão Eleitoral analisará o recurso apresentado e encaminhará resposta ao solicitante, assim como publicará a relação final das candidaturas no dia **18 de Agosto de 2021**, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 14º – Fica vedada a inscrição de candidatos e credenciamento de delegados nas seguintes situações.

I – Ocupantes de cargo de Gestão do serviço público municipal;

II – Serão impedidos de servir o mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a), genro ou nora, irmãos e irmãs, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 15 – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será coordenado pela Comissão Eleitoral de forma paritária, composta por dois (02) membros que compõe a Comissão Organizadora.

Art. 16 – A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

- Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- Receber e conferir os documentos apresentados pelos delegados;
- Colher as assinaturas dos delegados na lista de presença;
- Receber ofício de indicação dos representantes titular e suplente que terão representatividade por dois (02) anos, caso o candidato seja eleito.

Art. 17 – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMDM para o biênio **2021/2023**.

Art. 18 – Cada representante (diferente do representante eleitor) da Sociedade Civil nos segmentos Entidades e Organizações de que trabalhem na política de proteção e defesa dos direitos das mulheres do município de Milagres/CE terá três (03) minutos para apresentar seu segmento e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDM.

Parágrafo Único – A ordem da apresentação dos segmentos será por ordem alfabética das instituições que estiverem no momento da apresentação.

Art. 19 – Após as apresentações, os Delegados proferirão seus votos. Cada delegado poderá votar em duas (02) entidades entre as inscritas.

Parágrafo Único – Caso a Eleição seja realizada por aclamação fica revogado o disposto no Art. 21.

Art. 20 – Após todos os Delegados votarem, a Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e apresentará aos presentes os nomes dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o CMDM no biênio 2021/2023, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Parágrafo Único – Em caso de empate o desempate se dará por aclamação.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 21 – Serão proclamados eleitos, os Representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número de votos, conforme sua apresentação, definidos pelo Fórum de Eleição.

Art. 22 – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado no dia **20 de Agosto de 2021**, no próprio Fórum.

DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 23 – Os representantes da Sociedade Civil eleitos indicarão o nome de seus representantes titular e suplente, em ofício dirigido a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no ato da inscrição.

Art. 24 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, no dia **25 de Agosto de 2021**.

Art. 25 – Os representantes da Sociedade Civil eleitos, que não se fizerem presentes na posse por meio de seus representantes na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDM perderão o direito de participar do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Milagres/CE, biênio 2021/2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

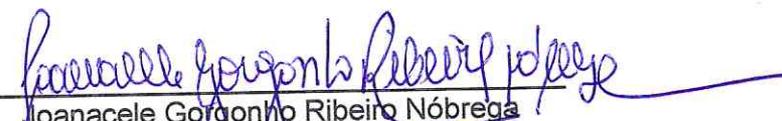
Art. 26 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 27 – Os conselheiros do CMDM têm as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias, conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- III. Participar das comissões temáticas;
- IV. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 28 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Milagres - Ceará, 20 de Julho de 2021.


Joanacele Gorgonho Ribeiro Nóbrega
Presidente da Comissão Organizadora do CMDM

ANEXO I

CRENCIAMENTO DE DELEGADO TITULAR E SUPLENTE DA ENTIDADE

A entidade _____, por seu representante legal, abaixo assinado(a), consoante a Constituição Federal/1988, e a Lei Municipal nº 1.427, de 05 de Julho de 2021, bem como demais dispositivos atinentes à matéria, pelo presente instrumento, credencia primeiro o(a) senhor(a) _____, RG nº _____, SSP/_____, CPF Nº _____, Celular nº _____, e, no caso da ausência deste, credencia o(a) senhor(a) _____, RG nº _____, SSP/_____, CPF Nº _____-_____, Celular nº _____, para participar ativamente da Eleição para a escolha dos novos representantes da sociedade civil organizada, marcada para o dia **20 de Agosto de 2021**, às 09h30min em primeira convocação e 09h45min em última convocação de forma virtual através de plataforma Google Meet.

Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço do delegado votante. Esses documentos serão entregues no ato de realização da inscrição da entidade.

Milagres-CE, ____ de _____, 2021.

Representante Legal da Entidade